

Nov - 1968



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 23/68

Dispõe sobre aquisição de material permanente, equipamentos e instalações e realização de obras públicas.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

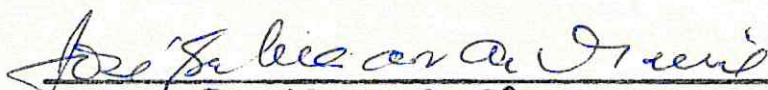
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir no exercício de 1969:

Equipamentos e instalações.....	55.200,00
Material Permanente.....	18.500,00
Imóveis.....	50.000,00

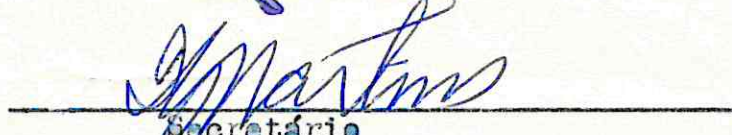
Art. 2º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a realizar obras públicas até o limite de NCR\$513.000,00. (quinhentos e treze mil cruzeiros novos)

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na dia 1º de janeiro de 1969.

Sala das Sessões, em 29 de novembro de 1968


Presidente da Câmara


Vice-Presidente


Secretário